

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
CNPJ 02.328.731/0001-96
LICITAÇÃO 16/2026

Campo Bom, 04 de maio de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 72 da Lei 14.133/, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição sucinta do objeto

Reforma do Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Bom, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica.

Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A reforma do Plenário da Câmara de Vereadores se faz necessária em razão da existência de excessivos desníveis e degraus no piso, que já ocasionaram diversos acidentes, colocando em risco vereadores, servidores, autoridades, homenageados e o público em geral.

Atualmente o espaço não oferece condições adequadas de acessibilidade, inviabilizando o acesso de pessoas com mobilidade reduzida à tribuna e à mesa diretora.

A reforma deverá buscar o maior nível de acessibilidade possível, em conformidade com a ABNT NBR 9050, respeitando as características do prédio existente, garantindo segurança, funcionalidade e inclusão.

Além disso, torna-se necessária a modernização do plenário com a criação de uma nova Galeria dos Presidentes e a readequação das áreas destinadas às equipes de apoio, áudio e vídeo, sistema, comunicação, ata e intérpretes de Libras, localizadas lateralmente ao plenário.

Será feita a contratação de uma empresa, para a reforma do Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Bom, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, por meio de uma licitação na forma de concorrência.

A contratação está amparada pelo art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação ora proposta atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e assegura a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal ao longo do exercício vigente.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos definidos em projeto básico que deverão prever os seguintes serviços:

- Serviços preliminares;

- Demolições e remoções;
- Movimento de terra;
- Impermeabilização para elevação de nível (aterro interno);
- Alvenaria de blocos de concreto e sistema de contenção;
- Instalações hidrossanitárias e drenagem de climatização;
- Equipamentos de climatização e ventilação;
- Paredes divisórias em gesso acartonado (drywall);
- Forros e beirais;
- Revestimentos argamassados;
- Acabamentos decorativos;
- Esquadrias;
- Soleiras;
- Pavimentações internas – revestimentos vinílicos LVT (sistema colado);
- Rodapés internos;
- Pinturas e proteções;
- Guarda-corpos e corrimões;
- Letreiros e identidade visual;
- Galeria de Presidentes (painéis de exibição institucional);
- Áreas externas (pavimentação, acessos e paisagismo);
- Serviços finais e entrega da obra.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e seguindo as especificações do projeto básico e projeto executivo elaborados. A compra dos materiais quantificados em planilha orçamentária deverá ser feita pela empresa, bem como a contratação da mão-de-obra especializada, que deverá ser feita seguindo as leis trabalhistas pertinentes.

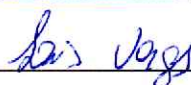
A contratada deve estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura e cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O regime de execução dos serviços é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Para a presente contratação foi elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Responsável pela demanda: LUIS AUGUSTO DE VARGAS



Cargo/Função: Diretor Geral